



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº 095, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 846, de 4 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 42.443,45 (quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

PROJETO 1.061 Manutenção na Irrigação da Agricultura Familiar
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00.0100 R\$ 42.443,45

Total R\$ 42.443,45

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(707) 3.3.90.30.00.00.00.1.061.0100 Material de Consumo R\$ 36.443,45
(708) 3.3.90.39.00.00.00.1.061.0100 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídi R\$ 6.000,00

Total do Órgão R\$ 42.443,45

Total anulação R\$ 42.443,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de outubro de 2017.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO